



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO <i>Indicação</i> Nº <u>076/2021</u> <u>01/06/2021</u> <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> Secretário	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (x) Indicações () Moção () Emenda	N.º 076/2021
AUTOR: Vereadora: LEILA MELLO			
Indico a Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade da criação de legislação que disponha sobre a concessão de licença ou autorização provisória através de alvará, para regulamentar o comércio ambulante, sujeito ao licenciamento, é exercido em instalações removíveis como carros, balcões, barracas, mesas tabuleiros e assemelhados, e regularização para realização de feiras itinerantes para comercialização de produtos e mercadorias varejo no Município. Justificativa O comércio de rua de forma indiscriminada que vem ocorrendo nas vias públicas é desleal e ilegal, visto que não se enquadra na legislação vigente no país e vem causando prejuízos ao Município e aos consumidores. Temos que ter uma lei que deve ser seguida. Essa lei não é para acabar com o comércio ambulante e, sim, para regulamentar a atividade e organizar as vias públicas, valorizando quem trabalha de forma legal, quem paga seus impostos e taxas exigidas. Além de proteger o consumidor, que ao adquirir produtos de procedência duvidosa coloca em risco sua saúde ou de pessoas queridas. Como em vários municípios brasileiros, Nossa Senhora do Livramento deverá também dispor de Leis que determinam regras sobre o comércio de rua. “É preciso obedecer às leis municipais. É preciso conhecê-las e entender que é possível o ambulante ou camelô exercer sua atividade comercial, porém dentro das regras estabelecidas no município. O intuito da indicação para criação da lei é regulamentar o comércio ambulante nas ruas de Nossa Senhora do Livramento e coibir vendedores ambulantes que estão irregulares. Muitos vêm de outras cidades para vender produtos e a população pode ser prejudicada, pois não se conhece a sua procedência. Sala das Sessões, 1º de junho de 2021. LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO Vereadora			

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.